



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.054, de 04 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.500,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
861	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	4.500,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200	001		QSE- FNDE- Salário Educação	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
860	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-4.500,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0 0500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200	001		QSE- FNDE- Salário Educação	
Anulação (-)				-4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de outubro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 6

DECRETO Nº 4.316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Com a apresentação da classificação final para os cargos com fase única e após o julgamento dos recursos administrativos, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 13 de agosto de 2023, para preenchimento dos seguintes cargos:

- **Ajudante de Serviços Diversos - Feminino,**
- **Ajudante de Serviços Diversos - Masculino,**
- **Auxiliar em Saúde Bucal,**
- **Instrutor de Artes e Ensino Profissionalizante,**
- **Telefonista,**
- **Agente Comunitário de Saúde - Comunidades I, II, III, IV, V e VI,**
- **Agente de Controle de Endemias,**
- **Agente de Zoonoses,**
- **Auxiliar de Contabilidade,**
- **Auxiliar de Desenvolvimento Educacional,**
- **Auxiliar de Farmácia,**
- **Auxiliar de Veterinário,**
- **Escriturário,**
- **Supervisor de Segurança do Trabalho,**
- **Técnico Ambiental,**
- **Técnico em Informática,**
- **Auditor de Controle Interno,**
- **Coordenador de Núcleo,**
- **Médico Clínico Geral,**
- **Médico Pediatra,**
- **Odontopediatra,**
- **Psicopedagogo,**
- **Químico,**
- **Técnico Desportista,**
- **Veterinário**

Art. 2º A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes, no site da prefeitura www.guararapes.sp.gov.br, através de comunicação a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correios, contato telefônico ou e-mail.

Art. 3º O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por

igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de outubro de 2023
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 184/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 055/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MOVEL PARA OS DIAS 18, 19 E 20/10/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

O município de Guararapes, Estado de São Paulo, através do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 055/2023 foi declarada fracassada, por motivo de que o menor valor proposto está acima do valor de referência estimado por esta Administração.

Guararapes, 05 de outubro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 181/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 30/10/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 06 de outubro de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 6

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PROCESSO Nº 145/2023** **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

Homologo nos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à DOAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS À EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e adjudico o objeto do certame, item 01 para a empresa VAGNER FRANCISCO XAVIER - ME, com a geração de 32 novos empregos formais diretos, e item 02 para a empresa ELIENILDO PERUNA DE JESUS, com a geração de 12 novos empregos formais diretos.

Guararapes, 05 de outubro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000425-1-0	DATA DE VALIDADE: 06/10/2024
Nº PROCESSO: 031/2023	DATA DO PROTOCOLO: 03/10/2023
Nº PROTOCOLO: 1007/23	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: ELIANA ARAUJO -MEI 117.384.088-50	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BOLOS ELIANA	
CNPJ / CPF: 22.613.268/0001-31	NÚMERO: 50
LOGRADOURO: Rua VICTORIO JOSÉ ZANCHETIN	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: VILA MEDEIROS	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: ELIANA ARAUJO POLACCHINI	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 11738408850	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

06/10/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-865-000010-1-5	DATA DE VALIDADE: 06/10/2024
Nº PROCESSO: 929/2008-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 11/09/2023
Nº PROTOCOLO: 910/2023	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 044 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA - CASA DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARARAPES	
CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71	NÚMERO: S/N
LOGRADOURO: JOÃO BATISTELA	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 36912368808	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA RODRIGUES BAPTISTELLA	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 31199211818	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 79.594-F	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL VIDOVIX DA ROCHA DURAN	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 25297094836	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26087-F	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

06/10/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA